

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, avisa aos interessados que pretende prospectar no mercado imobiliário, no município de Seropédica, via CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no Acórdão TCU nº 1.237/2018, visando a aquisição de imóvel residencial ou comercial.

O imóvel deverá atender as seguintes especificações:

- Área total de no mínimo 300 metros quadrados
- Imóvel comercial ou residencial que permita adaptações para imóvel comercial
- Localização: Bairro Boa Esperança ou Fazenda Caxias em rua a no máximo 500 metros da BR 465
- Bom estado de conservação da estrutura

A prospecção de imóvel nos Bairros Boa Esperança e Fazenda Caxias justifica-se pelo fato de serem os bairros centrais do município (a cidade não possui o bairro “centro”) onde localiza-se o comércio e os serviços, possuindo fácil acesso de meios de transporte que atenderão os aposentados e pensionistas.

Da mesma forma, o imóvel deve ficar localizado até 500 metros da BR-465, pois esta é a única via do município em que há circulação de transporte público, não havendo circulação dentro dos bairros, o que dificulta a locomoção dos aposentados e pensionistas, que em sua maioria dependem do transporte público.

As propostas deverão contemplar os detalhes do imóvel, indicando proprietário e valor da venda.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até 10 (dez) dias após a última publicação em Boletim Oficial deste Aviso de Chamamento Público, para o e-mail gabinete@eseroprevi.com.br.

No processo de escolha o Seroprevi adotará as formalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, levando-se em consideração a relação de preço de mercado, avaliação técnica, localização e dimensões.

Verificada que só existe uma alternativa capaz de atender as necessidades do Seroprevi, iniciar-se-á o procedimento de dispensa de licitação, nos termos e para fins de cumprimento do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos Acórdãos TCU Plenário 1.273/2018 e TCU 1ª Câmara 2.504/2017 e 5.244/2017.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 04/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o ATENDIMENTO PRESENCIAL e a CONTAGEM DOS PRAZOS ADMINISTRATIVOS, no período de 24 a 26 de janeiro, tendo em vista o afastamento do trabalho de 60% dos servidores do Instituto, seja por contaminação de Covid-19 ou pelo gozo de férias, e também o alto risco de contaminação dos aposentados que compõe o grupo de risco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a conta de 24/01/2022.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente